



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8051 , DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre a Escola de 1º  
Grau Prof. José Francisco dos  
Santos, localizada no Município  
de Ji-Paraná-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica a Escola de 1º Grau Prof. José Francisco dos Santos, localizada na Rua Porto Velho, nº 118, Município de Ji-Paraná-RO, criada através do Decreto nº 4484, de 05 de janeiro de 1990, elevada à Escola Estadual de Educação Básica Prof. José Francisco dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 1997, 109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 3869 do dia 29/10/97



GOVERNO REGIONAL DO AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AÇORES

RESOLUÇÃO N.º 100/97  
DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO  
DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO AÇORES

APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO AÇORES